

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Objeto	Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de segurança desarmada, mediante disponibilização de profissionais devidamente qualificados para atuação durante o Acampamento Farroupilha do Município de Sananduva/RS, visando à execução de atividades de vigilância preventiva, controle de acesso, orientação ao público, organização e controle do estacionamento, rondas preventivas, monitoramento das dependências do evento, preservação da ordem e apoio à fiscalização, conforme a programação oficial do evento e as necessidades da Administração Municipal.
02	Descrição da necessidade:	A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de segurança, organização e controle durante a realização do Acampamento Farroupilha do Município de Sananduva/RS, evento integrante do calendário oficial do Município, cuja realização está prevista para o período de 11 a 20 de setembro de 2026. O Acampamento Farroupilha constitui um dos principais eventos culturais promovidos pelo Município, reunindo expressivo número de visitantes, autoridades, expositores, comerciantes, entidades tradicionalistas e demais participantes, proporcionando significativa movimentação de pessoas e veículos durante todo o período de sua realização. Em razão dessas características, torna-se indispensável a adoção de medidas preventivas voltadas à preservação da ordem, à proteção das pessoas, ao controle da circulação de público e veículos e ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no parque de eventos. A contratação dos serviços visa garantir o apoio à organização do evento por meio da disponibilização de profissionais aptos a realizar atividades de vigilância preventiva, controle de acesso, orientação ao público, organização do estacionamento, monitoramento das dependências, realização de rondas e comunicação imediata de ocorrências à fiscalização municipal, contribuindo para a prevenção de incidentes e para a manutenção de um ambiente seguro e organizado durante toda a programação. A necessidade torna-se ainda mais evidente em razão da extensão da programação, desenvolvida em diferentes dias e horários, inclusive no período noturno, circunstância que demanda acompanhamento permanente em diversos postos de trabalho distribuídos nas áreas de maior circulação de pessoas, acessos, estacionamento, estruturas do evento e demais locais definidos pela Administração. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de estrutura operacional, efetivo ou equipe especializada em quantidade suficiente para atender à demanda extraordinária gerada pela realização do evento, tornando necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, sem prejuízo das atividades ordinariamente desempenhadas pelos servidores municipais. A contratação, portanto, mostra-se necessária para garantir a segurança, a organização, a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades programadas, contribuindo para a proteção dos participantes, do patrimônio público e privado e para o atendimento do interesse público, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
03	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
04	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município de Sananduva não possui Plano Anual de Contratação no corrente ano.

05	Requisitos da contratação	Para atendimento da necessidade da Administração, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos: 5.1. Documentação técnica mínima 5.1.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação. Os atestados deverão conter, sempre que possível, identificação da contratante, CNPJ, descrição dos serviços executados, período de execução e declaração de que os serviços foram prestados de forma satisfatória. 5.2. Requisitos para execução dos serviços 5.2.1. Os serviços deverão ser executados durante o período de realização do Acampamento Farroupilha do Município de Sananduva/RS, compreendido entre os dias 11 e 20 de setembro de 2026, observando rigorosamente os quantitativos de profissionais, postos de trabalho, dias, horários e locais de atuação estabelecidos pela Administração Municipal. 5.2.2. Os serviços deverão ser prestados exclusivamente por profissionais regularmente vinculados à contratada, devidamente uniformizados, identificados mediante crachá funcional em local visível e aptos ao desempenho das atividades contratadas. 5.2.3. Os profissionais deverão desempenhar, dentre outras inerentes ao objeto contratado, atividades de vigilância preventiva, controle de acesso, orientação ao público, organização e controle do estacionamento, realização de rondas nas áreas internas e externas do parque, monitoramento das estruturas do evento, preservação da ordem, apoio à fiscalização municipal e comunicação imediata de quaisquer ocorrências que possam comprometer a segurança das pessoas, do patrimônio público ou o regular desenvolvimento do evento. 5.2.4. A contratada deverá disponibilizar supervisor ou responsável operacional durante todo o período de execução dos serviços, incumbido de coordenar as equipes, acompanhar a execução contratual, manter comunicação permanente com a fiscalização da Administração Municipal e adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas. 5.2.5. Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá informar formalmente à Administração o nome completo, telefone para contato e demais dados necessários à identificação do supervisor responsável pela coordenação operacional das equipes. 5.2.6. Os profissionais deverão apresentar-se aos respectivos postos de trabalho com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao início de cada turno, devidamente uniformizados, identificados e aptos ao imediato início das atividades. 5.2.7. A contratada deverá assegurar a presença dos profissionais em todos os postos e turnos previstos, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer profissional ausente, impedido, afastado ou cuja substituição seja determinada pela fiscalização, sem interrupção da prestação dos serviços e sem qualquer custo adicional para a Administração. 5.2.8. Durante toda a execução contratual é vedado aos profissionais abandonar o posto de trabalho sem a devida substituição, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e previamente comunicadas à fiscalização. 5.2.9. Toda ocorrência relevante verificada durante a execução dos serviços deverá ser comunicada imediatamente à fiscalização da contratação ou ao representante designado pela Administração, devendo a contratada registrar e relatar as ocorrências sempre que solicitado. 5.2.10. Todos os equipamentos, materiais e recursos necessários à perfeita execução dos serviços serão fornecidos exclusivamente pela contratada, incluindo uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual, rádios comunicadores ou outros meios equivalentes que assegurem comunicação permanente entre as equipes e o supervisor, lanternas para atuação nos períodos noturnos e quaisquer outros equipamentos indispensáveis ao desempenho das atividades, sem qualquer custo adicional para a Administração. 5.2.11. A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento ou material indispensável à execução dos serviços que apresente defeito, avaria ou deixe de funcionar durante a realização do evento, garantindo a continuidade da prestação dos serviços.
----	---------------------------	---

	5.2.12. Os profissionais deverão manter conduta ética, urbanidade, disciplina, apresentação compatível com a atividade desempenhada, postura preventiva e tratamento respeitoso com o público, autoridades, servidores municipais, expositores, comerciantes e demais participantes do evento. 5.2.13. É expressamente vedado aos profissionais designados para execução dos serviços consumir bebidas alcoólicas, apresentar-se sob efeito de álcool ou de substâncias psicoativas, portar materiais incompatíveis com a atividade exercida ou adotar qualquer conduta que comprometa a segurança, a ordem, a disciplina ou o regular desenvolvimento do evento. 5.2.14. A contratada será responsável pela elaboração, gerenciamento e cumprimento das escalas internas de trabalho, garantindo integralmente o atendimento aos quantitativos de profissionais, postos de serviço, dias e horários estabelecidos pela Administração Municipal durante toda a execução contratual. 5.2.15. Não será admitida a redução do quantitativo de profissionais, alteração unilateral dos horários ou supressão de postos de trabalho previstos para a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da Administração Municipal. 5.2.16. A contratada deverá cumprir todas as orientações e determinações emitidas pela fiscalização da contratação durante a execução dos serviços, desde que compatíveis com o objeto contratado e que não impliquem alteração das condições originalmente pactuadas sem a devida formalização. 5.2.17. É de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e das normas de saúde e segurança do trabalho relativas aos profissionais empregados na execução dos serviços, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre estes e o Município. 5.2.18. A contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, prepostos ou responsáveis durante a execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente. 5.2.19. Os serviços serão prestados nas dependências do Parque Municipal de Eventos de Sananduva/RS e nas demais áreas destinadas à realização do Acampamento Farroupilha, abrangendo os postos de trabalho definidos pela Administração Municipal, compreendendo acessos, estacionamento, áreas internas e externas, espaços de circulação, estruturas do evento, áreas destinadas às apresentações e quaisquer outros locais necessários à adequada execução dos serviços, conforme a programação oficial do evento e as orientações da fiscalização. 5.2.20. O deslocamento dos profissionais até os respectivos locais de trabalho, bem como todas as despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem, uniformes, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços, correrão exclusivamente por conta da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração. 5.2.21. Ao término da execução contratual, a contratada deverá comunicar formalmente a conclusão dos serviços à fiscalização, permanecendo responsável pelas obrigações decorrentes da execução contratual até o recebimento definitivo pela Administração. 5.2.22. É vedada a subcontratação da execução do objeto principal da contratação. Será admitida apenas a subcontratação de atividades meramente acessórias que não integrem a execução direta dos serviços contratados, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução contratual, permanecendo esta como única responsável perante o Município pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas. 5.3. Condições de pagamento 5.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da
--	---

		contratação e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.																																				
06	Quantidade estimada da contratação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dia de execução</th><th>Cálculo dos profissionais por turno</th><th>Total de homem-horas</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sexta-feira – dia 11</td><td>2 profissionais × 14 horas</td><td>28 horas</td></tr> <tr> <td>Sábado – dia 12</td><td>$(3 \times 15h) + (3 \times 14h30min) + (2 \times 9h)$</td><td>106,5 horas</td></tr> <tr> <td>Domingo – dia 13</td><td>$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 9h30min)$</td><td>91,5 horas</td></tr> <tr> <td>Segunda-feira – dia 14</td><td>$(2 \times 15h) + (3 \times 15h) + (2 \times 9h)$</td><td>93 horas</td></tr> <tr> <td>Terça-feira – dia 15</td><td>$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (2 \times 9h)$</td><td>81 horas</td></tr> <tr> <td>Quarta-feira – dia 16</td><td>$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 5h30min) + (2 \times 9h)$</td><td>97,5 horas</td></tr> <tr> <td>Quinta-feira – dia 17</td><td>$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 5h30min) + (2 \times 9h)$</td><td>97,5 horas</td></tr> <tr> <td>Sexta-feira – dia 18</td><td>$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 5h30min) + (2 \times 9h)$</td><td>97,5 horas</td></tr> <tr> <td>Sábado – dia 19</td><td>$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 5h30min) + (2 \times 9h)$</td><td>97,5 horas</td></tr> <tr> <td>Domingo – dia 20</td><td>$(2 \times 14h) + (3 \times 15h) + (5 \times 5h) + (2 \times 9h)$</td><td>116 horas</td></tr> <tr> <td>Total estimado</td><td></td><td>906 homem-horas</td></tr> </tbody> </table> Dessa forma, a contratação compreenderá 01 (um) serviço global de segurança desarmada, correspondente ao fornecimento estimado de 906 (novecentas e seis) homem-horas, distribuídas entre os dias, horários, postos de trabalho e quantitativos de profissionais estabelecidos pela Administração Municipal. O quantitativo estimado decorre diretamente da necessidade de cobertura dos postos durante toda a programação do evento, não sendo admitida a redução do número de profissionais, a supressão de postos ou a alteração unilateral dos horários previstos. A distribuição definida busca garantir atendimento adequado nas áreas de estacionamento, circulação de público, apresentações e monitoramento do parque, especialmente durante os períodos de maior movimentação e nos turnos noturnos.	Dia de execução	Cálculo dos profissionais por turno	Total de homem-horas	Sexta-feira – dia 11	2 profissionais × 14 horas	28 horas	Sábado – dia 12	$(3 \times 15h) + (3 \times 14h30min) + (2 \times 9h)$	106,5 horas	Domingo – dia 13	$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 9h30min)$	91,5 horas	Segunda-feira – dia 14	$(2 \times 15h) + (3 \times 15h) + (2 \times 9h)$	93 horas	Terça-feira – dia 15	$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (2 \times 9h)$	81 horas	Quarta-feira – dia 16	$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 5h30min) + (2 \times 9h)$	97,5 horas	Quinta-feira – dia 17	$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 5h30min) + (2 \times 9h)$	97,5 horas	Sexta-feira – dia 18	$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 5h30min) + (2 \times 9h)$	97,5 horas	Sábado – dia 19	$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 5h30min) + (2 \times 9h)$	97,5 horas	Domingo – dia 20	$(2 \times 14h) + (3 \times 15h) + (5 \times 5h) + (2 \times 9h)$	116 horas	Total estimado		906 homem-horas
Dia de execução	Cálculo dos profissionais por turno	Total de homem-horas																																				
Sexta-feira – dia 11	2 profissionais × 14 horas	28 horas																																				
Sábado – dia 12	$(3 \times 15h) + (3 \times 14h30min) + (2 \times 9h)$	106,5 horas																																				
Domingo – dia 13	$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 9h30min)$	91,5 horas																																				
Segunda-feira – dia 14	$(2 \times 15h) + (3 \times 15h) + (2 \times 9h)$	93 horas																																				
Terça-feira – dia 15	$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (2 \times 9h)$	81 horas																																				
Quarta-feira – dia 16	$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 5h30min) + (2 \times 9h)$	97,5 horas																																				
Quinta-feira – dia 17	$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 5h30min) + (2 \times 9h)$	97,5 horas																																				
Sexta-feira – dia 18	$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 5h30min) + (2 \times 9h)$	97,5 horas																																				
Sábado – dia 19	$(2 \times 9h) + (3 \times 15h) + (3 \times 5h30min) + (2 \times 9h)$	97,5 horas																																				
Domingo – dia 20	$(2 \times 14h) + (3 \times 15h) + (5 \times 5h) + (2 \times 9h)$	116 horas																																				
Total estimado		906 homem-horas																																				
07	Levantamento De Mercado E Análise Das Soluções Existentes	Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis para suprir a necessidade de garantir a adequada organização, controle e segurança durante a realização do Acampamento Farroupilha do Município de Sananduva/RS, previsto para ocorrer entre os dias 11 e 20 de setembro de 2026. A avaliação considerou aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, buscando identificar a solução que melhor atendesse ao interesse público. 7.1. Utilização de servidores do quadro próprio A primeira alternativa analisada consistiu na utilização de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município para execução das atividades necessárias durante o evento. Entretanto, verificou-se que a Administração Municipal não dispõe de efetivo suficiente para atender à demanda extraordinária gerada pelo Acampamento Farroupilha, especialmente considerando a necessidade de cobertura simultânea de diversos postos de trabalho durante os períodos diurno e noturno.																																				

	Além disso, a utilização de servidores municipais acarretaria prejuízo à continuidade dos serviços públicos ordinariamente prestados pelas Secretarias Municipais, ocasionando remanejamento de pessoal, sobrecarga das equipes e comprometimento do atendimento regular à população. Dessa forma, concluiu-se que esta alternativa não atende satisfatoriamente à necessidade administrativa. 7.2. Utilização exclusiva dos órgãos de segurança pública Também foi avaliada a possibilidade de atendimento da demanda exclusivamente pelos órgãos de segurança pública. Contudo, as atividades desempenhadas pelas forças policiais possuem natureza institucional própria, voltadas à preservação da ordem pública e ao policiamento ostensivo, não abrangendo integralmente as necessidades operacionais do evento, tais como controle de acesso, organização do estacionamento, monitoramento permanente das estruturas, vigilância dos espaços destinados ao evento e apoio à organização municipal. Além disso, a atuação dos órgãos de segurança pública depende de planejamento operacional próprio, não sendo possível vincular integralmente seu efetivo às necessidades específicas da Administração Municipal. Assim, verificou-se que essa alternativa pode atuar de forma complementar, mas não substitui a necessidade da contratação pretendida. 7.3. Contratação de empresa especializada A terceira alternativa consistiu na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços necessários durante todo o período do evento. Esta solução permite a disponibilização de profissionais em quantidade compatível com a programação oficial, garantindo cobertura dos postos definidos pela Administração, organização operacional das equipes, supervisão permanente dos serviços, substituição imediata de profissionais quando necessário e execução contínua das atividades durante todo o período de realização do evento. Além disso, a empresa contratada assume integral responsabilidade pela gestão operacional das equipes, fornecimento de uniformes, equipamentos, meios de comunicação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da execução contratual, reduzindo significativamente os riscos administrativos para o Município. Sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, esta alternativa mostrou-se a mais eficiente e adequada para atendimento da necessidade identificada. 7.4. Forma de contratação Definida a contratação de empresa especializada como a solução mais adequada, passou-se à análise da forma de seleção do fornecedor. Considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se a possibilidade jurídica de realização da contratação por meio de dispensa de licitação, observados todos os requisitos legais aplicáveis. A adoção dessa forma de contratação proporciona maior eficiência administrativa, simplificação procedimental, redução de custos operacionais relacionados ao processo licitatório e maior celeridade na formalização da contratação, sem afastar a obrigatoriedade de realização de pesquisa de preços, análise da habilitação do fornecedor, verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Importante destacar que a utilização da dispensa de licitação decorre exclusivamente da hipótese legal prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, preservando-se integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, competitividade possível e seleção da proposta mais vantajosa. 7.5. Solução escolhida
--	--

		Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança durante o Acampamento Farroupilha representa a solução que melhor atende ao interesse público, por reunir viabilidade técnica, operacional, administrativa e econômica. A solução adotada assegura a disponibilização de profissionais em quantidade suficiente para atendimento integral da programação do evento, garante maior organização dos acessos, estacionamento, circulação de pessoas e monitoramento das estruturas, preserva a continuidade dos serviços públicos municipais e transfere à contratada toda a responsabilidade pela gestão operacional das equipes. Além disso, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação por dispensa de licitação revela-se juridicamente cabível, economicamente vantajosa e compatível com os princípios que regem as contratações públicas, permitindo o atendimento da necessidade administrativa com eficiência, economicidade, segurança jurídica e observância do interesse público.										
08	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table><tr><th>Item</th><th>Qtde.</th><th>Unidade</th><th>Descrição</th><th>Valor Total (R\$)</th></tr><tr><td>01</td><td>01</td><td>Serviço</td><td> Prestação de serviços de segurança desarmada para o Acampamento Farroupilha, compreendendo o fornecimento de profissionais para atuação conforme a seguinte distribuição dos turnos de trabalho: SEXTA-FEIRA – DIA 11 • Turno: 18h00 às 08h00 – 02 seguranças circulando pelo parque. SÁBADO – DIA 12 • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças orientando o estacionamento; • Turno: 08h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. DOMINGO – DIA 13 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 13h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows. SEGUNDA-FEIRA – DIA 14 • Turno: 08h00 às 23h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. TERÇA-FEIRA – DIA 15 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. QUARTA-FEIRA – DIA 16 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; </td><td>R\$ 38.350,00</td></tr></table>	Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Total (R\$)	01	01	Serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada para o Acampamento Farroupilha, compreendendo o fornecimento de profissionais para atuação conforme a seguinte distribuição dos turnos de trabalho: SEXTA-FEIRA – DIA 11 • Turno: 18h00 às 08h00 – 02 seguranças circulando pelo parque. SÁBADO – DIA 12 • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças orientando o estacionamento; • Turno: 08h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. DOMINGO – DIA 13 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 13h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows. SEGUNDA-FEIRA – DIA 14 • Turno: 08h00 às 23h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. TERÇA-FEIRA – DIA 15 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. QUARTA-FEIRA – DIA 16 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento;	R\$ 38.350,00
Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Total (R\$)								
01	01	Serviço	Prestação de serviços de segurança desarmada para o Acampamento Farroupilha, compreendendo o fornecimento de profissionais para atuação conforme a seguinte distribuição dos turnos de trabalho: SEXTA-FEIRA – DIA 11 • Turno: 18h00 às 08h00 – 02 seguranças circulando pelo parque. SÁBADO – DIA 12 • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças orientando o estacionamento; • Turno: 08h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. DOMINGO – DIA 13 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 13h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows. SEGUNDA-FEIRA – DIA 14 • Turno: 08h00 às 23h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. TERÇA-FEIRA – DIA 15 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. QUARTA-FEIRA – DIA 16 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento;	R\$ 38.350,00								

				• Turno: 17h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. QUINTA-FEIRA – DIA 17 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 17h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. SEXTA-FEIRA – DIA 18 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 17h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. SÁBADO – DIA 19 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 17h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. DOMINGO – DIA 20 • Turno: 08h00 às 22h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 17h00 às 22h00 – 05 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças circulando pelo parque.	
Para fins de estimativa do valor da presente contratação, a Administração realizou pesquisa de preços mediante consulta a contratações similares disponibilizadas no Portal LicitaCon/TCE-RS, observando procedimentos licitatórios e contratações recentes cujo objeto compreende a prestação de serviços de segurança desarmada para eventos. Os documentos utilizados como referência encontram-se devidamente anexados ao presente processo administrativo. Verificou-se que as contratações pesquisadas adotam como critério de remuneração o valor por homem-hora, razão pela qual a Administração utilizou a mesma metodologia para formação do preço estimado da presente contratação, assegurando maior compatibilidade entre os objetos comparados e maior confiabilidade na pesquisa de mercado. Para tanto, inicialmente foi apurada a carga horária total dos serviços a serem executados durante todo o período do evento, considerando os quantitativos de profissionais previstos para cada turno e respectivos horários de atuação, totalizando 906 (novecentas e seis) homem-horas de prestação de serviços. Dentre as pesquisas realizadas, adotou-se como referência o menor valor por homem-hora identificado nas contratações similares, correspondente a R\$ 42,33 (quarenta e dois reais e trinta e três centavos).					

		Assim, a estimativa do valor da contratação foi obtida mediante a seguinte memória de cálculo: <table><tr><th>Descrição</th><th>Quantidade</th></tr><tr><td>Total estimado de homem-horas</td><td>906 horas</td></tr><tr><td>Valor estimado por homem-hora</td><td>R\$ 42,33</td></tr><tr><td>Valor global estimado da contratação</td><td>R\$ 38.350,98</td></tr></table> Considerando que a contratação será processada por valor global, adota-se, para fins de estimativa e reserva orçamentária, o montante de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), em razão do arredondamento decorrente da memória de cálculo, sem prejuízo da economicidade e da vantajosidade da contratação. A metodologia empregada observa os princípios da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando como parâmetro valores efetivamente praticados em contratações públicas de objetos compatíveis, conferindo maior segurança à formação do preço estimado.	Descrição	Quantidade	Total estimado de homem-horas	906 horas	Valor estimado por homem-hora	R\$ 42,33	Valor global estimado da contratação	R\$ 38.350,98
Descrição	Quantidade									
Total estimado de homem-horas	906 horas									
Valor estimado por homem-hora	R\$ 42,33									
Valor global estimado da contratação	R\$ 38.350,98									
09	Descrição da solução	A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança durante a realização do Acampamento Farroupilha do Município de Sananduva/RS, mediante o fornecimento de profissionais em quantitativo suficiente para atendimento integral da programação oficial do evento, observando rigorosamente os postos de trabalho, dias, horários e locais previamente definidos pela Administração Municipal. A contratação compreenderá a disponibilização de toda a estrutura operacional necessária à adequada execução do objeto, incluindo a mobilização da equipe, coordenação operacional, supervisão permanente, gerenciamento das escalas de trabalho, substituição imediata de profissionais quando necessária, fornecimento de uniformes, equipamentos, equipamentos de proteção individual, meios de comunicação e todos os demais recursos indispensáveis ao perfeito desempenho das atividades contratadas. Os profissionais atuarão na execução de atividades de vigilância preventiva, controle de acesso, orientação ao público, organização e controle do estacionamento, realização de rondas nas áreas internas e externas do Parque Municipal de Eventos, monitoramento das estruturas utilizadas durante o evento, apoio à fiscalização municipal e comunicação imediata de ocorrências que possam comprometer a segurança das pessoas, do patrimônio público, das instalações e o regular desenvolvimento da programação. Os serviços serão executados durante todo o período de realização do evento, compreendido entre os dias 11 e 20 de setembro de 2026, abrangendo as áreas de acesso, estacionamento, circulação de pessoas, espaços destinados às apresentações, estruturas temporárias e demais locais indicados pela Administração, conforme a programação oficial e as necessidades operacionais verificadas durante a execução contratual. O dimensionamento da contratação foi realizado com base na programação oficial do evento, na estimativa de público, na necessidade de cobertura simultânea dos diversos postos de trabalho e na permanência de equipes durante os períodos diurno e noturno, resultando em uma estimativa de 906 (novecentas e seis) homem-horas, quantitativo considerado suficiente para garantir o adequado atendimento das necessidades identificadas. Optou-se pela execução integral do objeto por um único contratado, tendo em vista que todas as atividades apresentam estreita relação operacional, exigindo coordenação centralizada, padronização dos procedimentos, comunicação permanente entre as equipes e responsabilização única pela execução contratual. Essa sistemática proporciona maior eficiência administrativa, facilita o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, reduz riscos operacionais e assegura maior uniformidade na execução das atividades. A fragmentação da execução entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação operacional, comprometer a padronização dos procedimentos, gerar conflitos de responsabilidade, aumentar a complexidade da fiscalização contratual e elevar o risco de								

		falhas durante a realização do evento, circunstâncias incompatíveis com a natureza do objeto e com o nível de organização exigido para sua adequada execução. A empresa contratada assumirá integral responsabilidade pela gestão operacional das equipes, incluindo recrutamento, substituição de profissionais, cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, fornecimento de equipamentos, transporte, alimentação e demais recursos necessários à perfeita execução contratual, cabendo à Administração Municipal exercer exclusivamente as atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato. Sob o aspecto técnico, a solução mostra-se plenamente capaz de atender às necessidades identificadas, garantindo cobertura adequada dos postos de trabalho, apoio à organização do evento, maior segurança aos participantes e melhores condições para o desenvolvimento das atividades previstas. Sob o aspecto operacional, possibilita a atuação coordenada das equipes durante toda a programação, permitindo resposta rápida às ocorrências, adequada distribuição dos profissionais e continuidade da prestação dos serviços. Sob o aspecto econômico, a contratação revela-se vantajosa por atender exclusivamente a uma demanda temporária e específica, evitando a manutenção de estrutura permanente para atendimento de necessidade eventual e assegurando a aplicação racional dos recursos públicos. Dessa forma, conclui-se que a solução proposta representa a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, reunindo viabilidade técnica, operacional e econômica, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços, fortalecimento da fiscalização contratual, redução dos riscos operacionais e observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
10	Parcelamento da contratação	Após análise das características do objeto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação. Embora os serviços sejam executados em diferentes dias, horários e postos de trabalho, todas as atividades estão diretamente interligadas e compõem uma única solução operacional, destinada a garantir a segurança, a organização e o adequado funcionamento do Acampamento Farroupilha durante todo o período de realização do evento. A execução por um único contratado proporciona maior integração entre as equipes, padronização dos procedimentos, coordenação centralizada das atividades, comunicação mais eficiente entre os profissionais e responsabilização única pela execução contratual, fatores indispensáveis para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços. A eventual divisão do objeto entre diferentes empresas poderia dificultar a coordenação operacional, gerar conflitos de responsabilidade, aumentar a complexidade da fiscalização, comprometer a uniformidade da execução dos serviços e elevar os riscos de falhas durante a realização do evento, especialmente nos períodos de maior movimentação de público. Também não foram identificadas vantagens técnicas ou econômicas que justifiquem o parcelamento da contratação, uma vez que a execução integral por uma única empresa permite melhor gestão operacional, maior eficiência na prestação dos serviços e simplificação do acompanhamento e da fiscalização contratual. Dessa forma, conclui-se que a execução do objeto por um único contratado representa a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, segurança, organização e efetividade na prestação dos serviços durante toda a realização do Acampamento Farroupilha.
11	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	A contratação tem por finalidade proporcionar condições adequadas para a realização do Acampamento Farroupilha do Município de Sananduva/RS, assegurando que toda a programação transcorra de forma organizada, segura e compatível com o interesse público.

		Como principais resultados esperados, busca-se garantir: • a presença permanente de equipe suficiente para atendimento integral dos postos de trabalho previstos para cada dia e horário do evento; • a adequada orientação e organização do fluxo de pessoas e veículos, reduzindo riscos de acidentes, congestionamentos e desordem nas áreas de acesso e estacionamento; • o monitoramento contínuo das dependências do Parque Municipal de Eventos e das estruturas utilizadas durante toda a programação; • o apoio permanente à fiscalização municipal na organização do evento e na adoção de medidas preventivas destinadas à preservação da ordem e da segurança; • a rápida comunicação de quaisquer ocorrências que possam comprometer a integridade física das pessoas, a preservação do patrimônio público ou privado ou o regular desenvolvimento das atividades; • a prestação dos serviços de forma contínua, eficiente e organizada durante todo o período de realização do evento; • a adequada utilização dos recursos públicos, mediante a contratação de solução dimensionada de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração. Para assegurar o alcance desses resultados, a Administração realizará acompanhamento permanente da execução contratual por meio de gestor e fiscal formalmente designados, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas, acompanhar a execução dos serviços, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato. Na ocorrência de qualquer intercorrência operacional, atraso, ausência de profissionais, deficiência na prestação dos serviços, descumprimento das escalas, falhas de comunicação entre as equipes ou qualquer outra situação que possa comprometer a adequada execução contratual, a contratada será imediatamente comunicada para adoção das medidas corretivas necessárias, devendo promover a regularização da situação no menor prazo possível, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual. Quando a intercorrência decorrer da ausência de profissionais, insuficiência de equipe ou inadequação na prestação dos serviços, poderá ser determinada pela fiscalização a substituição imediata dos profissionais envolvidos, bem como o reforço da equipe operacional, sempre que necessário para garantir a continuidade e a qualidade da execução contratual. Caso sejam verificadas falhas reiteradas, descumprimento das obrigações assumidas ou qualquer situação que comprometa o interesse público, a Administração adotará as medidas administrativas e contratuais cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no futuro instrumento contratual. A solução proposta foi estruturada para permitir resposta rápida às eventuais intercorrências, minimizando impactos sobre a programação oficial do evento e assegurando a continuidade da prestação dos serviços, de forma a preservar a segurança dos participantes, o patrimônio público e privado, a organização das atividades e o atendimento do interesse público. Por fim, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência administrativa, adequada gestão operacional do evento, redução dos riscos inerentes à elevada concentração de público e veículos, fortalecimento da atuação preventiva, melhoria das condições de fiscalização e suporte à realização do Acampamento Farroupilha com elevados padrões de organização, segurança e qualidade.
12	Contratações correlatas a serem	A presente contratação possui relação com outras contratações eventualmente necessárias à realização do Acampamento Farroupilha do Município de Sananduva/RS, tais

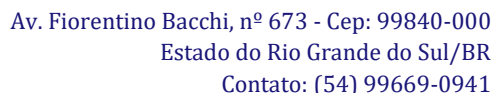
	realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	como locação de estruturas, sonorização, iluminação, banheiros químicos, limpeza, serviços de saúde, alimentação, fornecimento de energia, entre outros serviços de apoio indispensáveis à realização do evento. Entretanto, a prestação dos serviços de segurança constitui objeto autônomo e independente, possuindo finalidade específica e podendo ser contratada e executada separadamente, sem prejuízo da adequada execução das demais contratações eventualmente realizadas pela Administração. Embora operacionalmente correlatas, as contratações destinadas à realização do evento possuem objetos distintos, características próprias e execuções independentes, razão pela qual não se verifica relação de dependência contratual entre elas, permanecendo cada contratação responsável pelo atendimento de sua finalidade específica. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é correlata às demais contratações necessárias à realização do evento, porém não caracteriza contratação interdependente, uma vez que sua execução não está condicionada à formalização de outro contrato específico, podendo ser executada de forma autônoma, observadas as necessidades da Administração Municipal.
13	Impactos ambientais gerados pela contratação	A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando que seu objeto consiste na prestação de serviços de segurança durante a realização do Acampamento Farroupilha do Município de Sananduva/RS, não envolvendo execução de obras, intervenções em áreas naturais, movimentação de solo, utilização de produtos químicos, supressão de vegetação ou qualquer atividade potencialmente causadora de impactos ambientais significativos. Os impactos ambientais decorrentes da execução contratual restringem-se, principalmente, ao deslocamento dos profissionais até os locais de prestação dos serviços, ao consumo de combustíveis pelos veículos utilizados, ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos eventualmente empregados durante a execução das atividades e à utilização de materiais de consumo inerentes à prestação dos serviços, sendo todos considerados impactos indiretos, temporários e de baixa relevância. Embora se trate de contratação com reduzido potencial de impacto ambiental, a Administração e a futura contratada deverão observar boas práticas voltadas à sustentabilidade, buscando minimizar os impactos indiretos decorrentes da execução do objeto. Para tanto, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes diretrizes: • utilização racional dos equipamentos empregados na execução dos serviços; • preservação das instalações públicas, mobiliários, estruturas temporárias e demais bens disponibilizados para a realização do evento; • orientação dos profissionais para adoção de condutas compatíveis com a preservação do patrimônio público, da limpeza e da organização dos espaços utilizados durante o evento; • descarte ambientalmente adequado de eventuais resíduos gerados diretamente pela equipe da contratada, observando as orientações da Administração Municipal e a coleta seletiva existente, quando disponível; • comunicação imediata à fiscalização de qualquer situação que possa representar risco ao meio ambiente, ao patrimônio público ou à segurança dos participantes; • observância das normas ambientais, sanitárias e de limpeza urbana aplicáveis durante toda a execução contratual. A Administração acompanhará a execução dos serviços por meio da fiscalização contratual, orientando a contratada quanto à observância das boas práticas ambientais compatíveis com a natureza da contratação e adotando as providências necessárias sempre que identificadas situações que possam ocasionar impactos ambientais evitáveis. Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos, temporários e plenamente mitigáveis, não sendo

		identificada a necessidade de implantação de medidas compensatórias específicas, sem prejuízo da adoção de práticas sustentáveis durante toda a execução contratual. Dessa forma, a solução proposta mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade, da eficiência, da economicidade e da responsabilidade ambiental, permitindo o atendimento da necessidade administrativa com observância às boas práticas de gestão pública e à utilização racional dos recursos disponíveis.
14	Providências Prévias ao Contrato	Para viabilizar a presente contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Nesse contexto, foram ou serão adotadas as seguintes medidas: a) elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, contendo a identificação da necessidade administrativa, a justificativa da contratação e os elementos essenciais para início do processo de contratação; b) elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, contemplando a análise da necessidade administrativa, levantamento das alternativas existentes, definição da solução mais adequada, estimativa das quantidades, levantamento de mercado, análise de viabilidade e demais elementos necessários ao planejamento da contratação; c) realização de pesquisa de preços junto ao mercado, mediante consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, fornecedores do ramo e demais fontes admitidas pela legislação, visando à obtenção do valor estimado da contratação; d) elaboração da memória de cálculo utilizada para definição dos quantitativos estimados, considerando a programação oficial do evento, os postos de trabalho necessários, os dias e horários de execução dos serviços e as necessidades operacionais identificadas pela Administração; e) definição do valor estimado da contratação, com base na metodologia adotada na pesquisa de preços, observando os princípios da economicidade, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração; f) elaboração do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, requisitos da contratação, condições de execução, critérios de medição e recebimento, forma de pagamento, obrigações das partes, critérios de habilitação e demais condições necessárias à futura contratação; g) verificação da existência de disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da contratação, com a correspondente indicação da dotação orçamentária antes da formalização da contratação; h) designação do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução contratual, observadas as atribuições previstas na legislação vigente; i) elaboração da minuta contratual e dos demais documentos necessários à formalização da contratação, assegurando a compatibilidade entre todos os documentos da fase preparatória e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa. Concluídas as providências acima descritas, a Administração disporá dos elementos técnicos, administrativos, orçamentários e jurídicos necessários para promover a contratação de forma regular, eficiente e em conformidade com a legislação aplicável, garantindo a adequada execução dos serviços durante a realização do Acampamento Farroupilha do Município de Sananduva/RS.
15	Indicação do Fiscal e do Gestor do Contrato	A execução do futuro contrato será acompanhada, gerida e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, competindo-lhes exercer as atribuições previstas na legislação vigente, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

		Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Cléber Augusto Spiller, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e atesto da execução do objeto. Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Sadi Dalsoglio, responsável pela gestão administrativa do contrato, acompanhamento de sua execução, controle da vigência e adoção das providências necessárias ao seu regular cumprimento
16	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Considerando as análises e estudos desenvolvidos no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, operacionalmente exequível, economicamente vantajosa e plenamente viável, mostrando-se apta a atender à necessidade da Administração Municipal de forma eficiente, segura e compatível com o interesse público. A solução proposta foi definida com base na identificação da necessidade administrativa, no levantamento de mercado, na análise das alternativas disponíveis, na estimativa das quantidades, na pesquisa de preços, na definição dos requisitos da contratação e na avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, demonstrando-se suficiente para atender integralmente aos objetivos pretendidos. Verifica-se, ainda, que o objeto encontra-se adequadamente definido, os quantitativos foram dimensionados de acordo com as necessidades da Administração, o valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado e a solução escolhida permite a adequada execução, gestão e fiscalização do futuro contrato. Diante do exposto, declara-se viável a presente contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração dos demais documentos da fase preparatória e a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A presente declaração fundamenta-se nas informações, levantamentos, estudos e conclusões constantes deste Estudo Técnico Preliminar, que passam a integrar o processo administrativo para todos os fins pertinentes.

Sananduva, 25 de agosto de 2026.

Sadi Dalsoglio
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Material: ☐ Consumo ☐ Permanente ☒ Serviços	SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
	Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	
	Justificativa	Responsável
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.	A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, a organização e o adequado funcionamento do Acampamento Farroupilha do Município de Sananduva/RS, cuja realização está prevista para o período de 11 a 20 de setembro de 2026. Trata-se de evento tradicional integrante do calendário oficial do Município, destinado à valorização da cultura gaúcha, que reúne expressivo número de visitantes, autoridades, expositores, comerciantes, entidades tradicionalistas e participantes, ocasionando significativo aumento da circulação de pessoas e veículos no local. Em razão das características do evento, que contará com programação distribuída em diversos dias e horários, inclusive no período noturno, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais de segurança desarmada para atuação preventiva, visando à preservação da ordem pública, ao controle de acesso, à orientação do público, à organização e controle do estacionamento, à realização de rondas preventivas, ao monitoramento das áreas de circulação e ao pronto atendimento de ocorrências, contribuindo para a proteção da integridade física dos participantes e do patrimônio público e privado. A contratação contribuirá para minimizar riscos relacionados à segurança dos frequentadores, prevenir conflitos, atos de vandalismo, furtos, danos ao patrimônio e demais situações que possam comprometer o regular desenvolvimento das atividades programadas, assegurando um ambiente organizado, seguro e adequado para a realização do evento. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de profissionais especializados nem de estrutura operacional suficiente para atender à demanda extraordinária gerada durante o período do Acampamento Farroupilha, especialmente considerando a necessidade de atuação simultânea em diferentes postos de trabalho e em horários distintos, abrangendo turnos diurnos e noturnos.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. Sadi Dalsoglio Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo Data: 25/08/2026

	Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de segurança desarmada mostra-se necessária e adequada para atender à demanda temporária decorrente da realização do evento, assegurando a continuidade dos serviços, a preservação da ordem, a proteção das pessoas e do patrimônio e o atendimento ao interesse público, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da segurança e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.	
Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Cléber Augusto Spiller		
<u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u> () Chamamento Público () Chamamento Público para Credenciamento () Concorrência Pública Eletrônica () Concorrência Pública Presencial - <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial – <u>Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado</u> () Inexigibilidade () Dispensa Eletrônica (X) Dispensa sem procedimento eletrônico		
<u>Fundamento Legal:</u> O presente procedimento de dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, observados os limites legais.		
<u>Critério de Julgamento:</u> O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.		
Item	Material Especificado	Quantidade Unidade

01	Prestação de serviços de segurança desarmada para o Acampamento Farroupilha, compreendendo o fornecimento de profissionais para atuação conforme a seguinte distribuição dos turnos de trabalho: SEXTA-FEIRA – DIA 11 • Turno: 18h00 às 08h00 – 02 seguranças circulando pelo parque. SÁBADO – DIA 12 • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças orientando o estacionamento; • Turno: 08h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. DOMINGO – DIA 13 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 13h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows. SEGUNDA-FEIRA – DIA 14 • Turno: 08h00 às 23h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. TERÇA-FEIRA – DIA 15 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. QUARTA-FEIRA – DIA 16 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 17h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. QUINTA-FEIRA – DIA 17 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 17h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque.	01	Serviço
----	--	----	---------

	SEXTA-FEIRA – DIA 18 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 17h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. SÁBADO – DIA 19 • Turno: 08h00 às 17h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 17h30 às 23h00 – 03 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças cuidando do parque. DOMINGO – DIA 20 • Turno: 08h00 às 22h00 – 02 seguranças cuidando do parque; • Turno: 08h00 às 23h00 – 03 seguranças cuidando do estacionamento; • Turno: 17h00 às 22h00 – 05 seguranças circulando pelo parque e shows; • Turno: 23h00 às 08h00 – 02 seguranças circulando pelo parque.		
--	--	--	--

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01	Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação. Os atestados deverão conter, sempre que possível, identificação da contratante, CNPJ, descrição dos serviços executados, período de execução e declaração de que os serviços foram prestados de forma satisfatória.
----	---

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	Os serviços deverão ser executados durante o período de realização do Acampamento Farroupilha do Município de Sananduva/RS, compreendido entre os dias 11 e 20 de setembro de 2026, observando rigorosamente os quantitativos de profissionais, postos de trabalho, dias, horários e locais de atuação estabelecidos pela Administração Municipal
02	Os serviços deverão ser prestados exclusivamente por profissionais regularmente vinculados à contratada, devidamente uniformizados, identificados mediante crachá funcional em local visível e aptos ao desempenho das atividades contratadas.
03	Os profissionais deverão desempenhar, dentre outras inerentes ao objeto contratado, atividades de vigilância preventiva, controle de acesso, orientação ao público, organização e controle do estacionamento, realização de rondas nas áreas internas e externas do parque, monitoramento das estruturas do evento, preservação da ordem, apoio à fiscalização municipal e comunicação imediata de quaisquer ocorrências que possam comprometer a segurança das pessoas, do patrimônio público ou o regular desenvolvimento do evento.
04	A contratada deverá disponibilizar supervisor ou responsável operacional durante todo o período de execução dos serviços, incumbido de coordenar as equipes, acompanhar a execução contratual, manter comunicação permanente com a fiscalização da Administração Municipal e adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.
05	Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá informar formalmente à Administração o nome completo, telefone para contato e demais dados necessários à identificação do supervisor responsável pela coordenação operacional das equipes.
06	Os profissionais deverão apresentar-se aos respectivos postos de trabalho com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao início de cada turno, devidamente uniformizados, identificados e aptos ao imediato início das atividades.
07	A contratada deverá assegurar a presença dos profissionais em todos os postos e turnos previstos, responsabilizando-se pela substituição imediata de qualquer profissional ausente, impedido, afastado ou cuja substituição seja determinada pela fiscalização, sem interrupção da prestação dos serviços e sem qualquer custo adicional para a Administração.
08	Durante toda a execução contratual é vedado aos profissionais abandonar o posto de trabalho sem a devida substituição, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e previamente comunicadas à fiscalização.
09	Toda ocorrência relevante verificada durante a execução dos serviços deverá ser comunicada imediatamente à fiscalização da contratação ou ao representante designado pela Administração, devendo a contratada registrar e relatar as ocorrências sempre que solicitado.
10	Todos os equipamentos, materiais e recursos necessários à perfeita execução dos serviços serão fornecidos exclusivamente pela contratada, incluindo uniformes, crachás de identificação, equipamentos de proteção individual, rádios comunicadores ou outros meios equivalentes que assegurem comunicação permanente entre as equipes e o supervisor, lanternas para atuação nos períodos noturnos e quaisquer outros equipamentos indispensáveis ao desempenho das atividades, sem qualquer custo adicional para a Administração.

11	A contratada deverá substituir imediatamente qualquer equipamento ou material indispensável à execução dos serviços que apresente defeito, avaria ou deixe de funcionar durante a realização do evento, garantindo a continuidade da prestação dos serviços.
12	Os profissionais deverão manter conduta ética, urbanidade, disciplina, apresentação compatível com a atividade desempenhada, postura preventiva e tratamento respeitoso com o público, autoridades, servidores municipais, expositores, comerciantes e demais participantes do evento.
13	É expressamente vedado aos profissionais designados para execução dos serviços consumir bebidas alcoólicas, apresentar-se sob efeito de álcool ou de substâncias psicoativas, portar materiais incompatíveis com a atividade exercida ou adotar qualquer conduta que comprometa a segurança, a ordem, a disciplina ou o regular desenvolvimento do evento.
14	A contratada será responsável pela elaboração, gerenciamento e cumprimento das escalas internas de trabalho, garantindo integralmente o atendimento aos quantitativos de profissionais, postos de serviço, dias e horários estabelecidos pela Administração Municipal durante toda a execução contratual.
15	Não será admitida a redução do quantitativo de profissionais, alteração unilateral dos horários ou supressão de postos de trabalho previstos para a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da Administração Municipal.
16	A contratada deverá cumprir todas as orientações e determinações emitidas pela fiscalização da contratação durante a execução dos serviços, desde que compatíveis com o objeto contratado e que não impliquem alteração das condições originalmente pactuadas sem a devida formalização.
17	É de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e das normas de saúde e segurança do trabalho relativas aos profissionais empregados na execução dos serviços, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre estes e o Município.
18	A contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, prepostos ou responsáveis durante a execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação vigente.
19	Os serviços serão prestados nas dependências do Parque Municipal de Eventos de Sananduva/RS e nas demais áreas destinadas à realização do Acampamento Farroupilha, abrangendo os postos de trabalho definidos pela Administração Municipal, compreendendo acessos, estacionamento, áreas internas e externas, espaços de circulação, estruturas do evento, áreas destinadas às apresentações e quaisquer outros locais necessários à adequada execução dos serviços, conforme a programação oficial do evento e as orientações da fiscalização.
20	O deslocamento dos profissionais até os respectivos locais de trabalho, bem como todas as despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem, uniformes, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à perfeita execução dos serviços, correrão exclusivamente por conta da contratada, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela Administração.

21	Ao término da execução contratual, a contratada deverá comunicar formalmente a conclusão dos serviços à fiscalização, permanecendo responsável pelas obrigações decorrentes da execução contratual até o recebimento definitivo pela Administração.
22	É vedada a subcontratação da execução do objeto principal da contratação. Será admitida apenas a subcontratação de atividades meramente acessórias que não integrem a execução direta dos serviços contratados, desde que previamente autorizada pela Administração Municipal e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução contratual, permanecendo esta como única responsável perante o Município pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas.

Sadi Dalsoglio
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MATRIZ DE RISCO

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de segurança desarmada, mediante disponibilização de profissionais devidamente qualificados para atuação durante o Acampamento Farroupilha do Município de Sananduva/RS, visando à execução de atividades de vigilância preventiva, controle de acesso, orientação ao público, organização e controle do estacionamento, rondas preventivas, monitoramento das dependências do evento, preservação da ordem e apoio à fiscalização, conforme a programação oficial do evento e as necessidades da Administração Municipal.

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar os principais eventos capazes de comprometer o adequado planejamento, formalização e execução da contratação, definir a responsabilidade pelo gerenciamento de cada risco e estabelecer medidas preventivas e corretivas destinadas à redução da probabilidade de ocorrência e à mitigação de seus impactos.

Os riscos foram identificados considerando todas as etapas da contratação, abrangendo a fase preparatória, a seleção do fornecedor, a formalização contratual e a execução dos serviços, constituindo importante instrumento de apoio à gestão e fiscalização do futuro contrato.

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas	Providências em Caso de Ocorrência
1. Não comparecimento ou recusa do fornecedor em formalizar a contratação.	Baixa	Alto	Contratada	Verificação prévia da capacidade operacional da empresa e formalização tempestiva da contratação.	Convocação do fornecedor remanescente, quando cabível, ou adoção das medidas administrativas pertinentes.
2. Apresentação de proposta inexecutável, comprometendo a futura execução contratual.	Baixa	Alto	Administração	Análise da exequibilidade da proposta e compatibilidade dos preços com a pesquisa de mercado.	Desclassificação da proposta ou adoção das providências previstas na legislação.
3. Desistência da contratada após a formalização do contrato ou antes do início da execução dos serviços.	Baixa	Muito Alto	Contratada	Verificação da qualificação técnica e capacidade operacional da empresa.	Aplicação das medidas contratuais cabíveis e adoção das providências necessárias para assegurar a continuidade da contratação.

4. Atraso no início da prestação dos serviços.	Média	Alto	Contratada	Planejamento prévio das escalas, logística e mobilização da equipe.	Determinação para imediato início dos serviços, registro da ocorrência e aplicação das medidas contratuais cabíveis.
5. Ausência de profissionais durante a execução contratual.	Média	Muito Alto	Contratada	Controle permanente das escalas e manutenção de equipe de substituição.	Substituição imediata do profissional ausente, sem interrupção dos serviços.
6. Quantitativo insuficiente de profissionais para atendimento da programação oficial.	Baixa	Muito Alto	Contratada	Planejamento operacional compatível com a programação do evento.	Reforço imediato da equipe operacional e recomposição dos postos de trabalho.
7. Falhas na coordenação ou supervisão das equipes.	Baixa	Alto	Contratada	Designação de supervisor responsável e acompanhamento permanente da execução.	Correção imediata da falha e reorganização operacional da equipe.
8. Falhas na comunicação entre supervisor, equipes e fiscalização.	Média	Médio	Contratada	Disponibilização de equipamentos de comunicação e definição dos fluxos operacionais.	Restabelecimento imediato da comunicação e reorganização das atividades.
9. Defeito ou indisponibilidade dos equipamentos necessários à execução dos serviços.	Baixa	Médio	Contratada	Manutenção preventiva e disponibilização de equipamentos de reserva.	Substituição imediata dos equipamentos defeituosos ou indisponíveis.
10. Conduta inadequada ou incompatível de profissionais durante o evento.	Baixa	Alto	Contratada	Orientação prévia, supervisão contínua e acompanhamento da equipe.	Substituição imediata do profissional e adoção das medidas disciplinares cabíveis.
11. Descumprimento das escalas, horários, postos de trabalho ou demais obrigações contratuais.	Baixa	Muito Alto	Contratada	Controle permanente das escalas e acompanhamento da execução.	Regularização imediata da situação e aplicação das medidas previstas no contrato.
12. Público superior ao inicialmente estimado.	Média	Alto	Administração	Planejamento dos postos de trabalho considerando os períodos de maior movimentação.	Redistribuição dos profissionais disponíveis e definição de prioridades operacionais pela fiscalização.
13. Alteração significativa da programação oficial do evento.	Média	Médio	Administração	Planejamento prévio da programação e comunicação tempestiva à contratada.	Readequação das escalas e da distribuição das equipes, preservando o equilíbrio contratual quando cabível.

14. Condições climáticas adversas que dificultem a execução dos serviços.	Média	Médio	Compartilhado	Monitoramento das condições climáticas e planejamento operacional.	Adequação das atividades conforme orientação da Administração e necessidade operacional.
15. Cancelamento total ou parcial do evento por motivo superveniente.	Baixa	Alto	Administração	Planejamento da contratação e acompanhamento permanente das condições de realização do evento.	Avaliação da necessidade de suspensão, alteração ou rescisão contratual, observadas as disposições legais e contratuais.
16. Ocorrências excepcionais que demandem reforço das ações de segurança, tais como tumultos, acidentes, evacuação de áreas ou outras situações que comprometam a ordem pública.	Baixa	Muito Alto	Compartilhado	Planejamento operacional, definição dos protocolos de atuação e comunicação entre as equipes.	Acionamento imediato do supervisor, reorganização das equipes e comunicação aos órgãos competentes, quando necessário.
17. Danos às estruturas do evento ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços.	Baixa	Alto	Compartilhado	Monitoramento permanente das áreas e atuação preventiva das equipes.	Comunicação imediata à fiscalização, isolamento da área e adoção das providências necessárias.
18. Deficiência no acompanhamento e fiscalização da execução contratual.	Baixa	Médio	Administração	Designação formal de gestor e fiscal do contrato, definição das atribuições e acompanhamento contínuo da execução.	Regularização imediata do acompanhamento contratual e adoção das providências administrativas cabíveis.
19. Atraso na tramitação administrativa que comprometa a formalização da contratação em tempo hábil.	Baixa	Alto	Administração	Planejamento da fase preparatória e acompanhamento dos prazos processuais.	Priorização da tramitação do processo e adoção das medidas administrativas necessárias para evitar prejuízos à contratação.
20. Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada.	Baixa	Muito Alto	Contratada	Fiscalização contínua da execução contratual e acompanhamento das obrigações assumidas.	Aplicação das medidas administrativas e das sanções previstas no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O gerenciamento dos riscos será realizado de forma contínua durante toda a execução contratual, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato acompanhar os eventos identificados nesta matriz, registrar eventuais ocorrências, avaliar seus impactos e determinar, quando necessário, a adoção das medidas preventivas e corretivas cabíveis.

À contratada caberá a gestão dos riscos inerentes à organização operacional dos serviços, disponibilização e substituição de profissionais, fornecimento dos equipamentos necessários, cumprimento das escalas e das demais obrigações assumidas.

À Administração Municipal competirá o gerenciamento dos riscos relacionados ao planejamento da contratação, alterações na programação oficial do evento, fiscalização da execução contratual, acompanhamento administrativo e adoção das providências necessárias à preservação do interesse público.

A presente matriz possui caráter preventivo e orientador, podendo ser revisada durante a execução contratual caso sejam identificados fatos supervenientes ou novos riscos que justifiquem sua atualização, sempre com o objetivo de assegurar a adequada execução do objeto e a efetiva proteção do interesse público.

Sananduva, 25 de agosto de 2026.

Sadi Dalsoglio
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo